

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Bela Cintra, 1032 - Cerqueira César - CEP 01415-000 - São Paulo/SP

## PROCESSO SEDS Nº 1639/2014

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA, OBJETIVANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO "RESTAURANTE POPULAR", INSTITUÍDO PELO DECRETO nº 45.547, DE 26 DEZEMBRO DE 2000

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 69122893/0001-44, com sede na Rua Bela Cintra, 1032, nesta Capital, ora representada por seu Titular **ROGERIO HAMAM**, devidamente autorizado nos termos do Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 57.293, de 31 de agosto de 2011, doravante denominada **SECRETARIA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.675.929/0001-34, sediado na Rua Norberto Lourenço Caetano, nº 100 – Jardim Manoel Francisco Limeira/SP – CEP 13.487-032, neste ato representado por seu presidente, Sr. Valdevino Vieira, portador do R.G. 8.642.535 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 848.546.428-15, domiciliado na **rua Nelson Ferraz da Silva, nº 270 – Jd. Novo Horizonte – Limeira-SP**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, celebram este convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes, com vista a propiciar à população carente alimentação de qualidade, a preços acessíveis, de acordo com o disposto no Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, que instituiu o "Restaurante Popular", alterado pelo Decreto nº 57.293, de 31 de agosto de 2011, e em conformidade com o plano de trabalho Anexo, que deste faz parte integrante, e resoluções expedidas pelo Secretário de Desenvolvimento Social.

- **§ 1º** O plano de trabalho poderá ser modificado, para melhor adequação técnica ou financeira, desde que a medida não implique em alteração do objeto do ajuste, mediante prévia autorização do titular da Pasta de Desenvolvimento Social, precedida da competente justificativa.
- § 2º A modificação a que se reporta o § 1º desta cláusula se dará por meio de celebração de termo de aditamento.

I AH



GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Bela Cintra, 1032 - Cerqueira César - CEP 01415-000 - São Paulo/SP

#### PROCESSO SEDS Nº 1639/2014

## CLÁUSULA SEGUNDA

## Das Obrigações

Constituem obrigações:

## I - comuns aos partícipes:

a) assegurar o regular funcionamento do "Restaurante Popular";

b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das ações decorrentes do presente convênio;

#### II - da SECRETARIA:

a) repassar à CONVENIADA os recursos ajustados neste convênto, destinados ao subsídio da refeição, adequação do imóvel e a aquisição de equipamentos, conforme detalhamento constante do plano de trabalho e cláusulas terceira e quarta;

b) exigir da CONVENIADA a apresentação de prestação de contas na forma da

cláusula quinta;

- c) realizar vistoria no imóvel oferecido pela CONVENIADA, visando aquilatar a adequação do espaço e instalações às necessidades do "Restaurante Popular";
- d) examinar os documentos relativos à aplicação dos recursos, auxiliando a CONVENIADA nos aspectos técnicos relativos à correta execução do objeto deste aiuste:
- e) avaliar e aprovar o cardápio mensal fornecido pela CONVENIADA;

f) avaliar e fiscalizar a execução do convênio;

g) imprimir e conferir, a cada sete dias, o relatório a ser enviado pela CONVENIADA à SECRETARIA, por meio de sistema informatizado, que indicará a quantidade das refeições fornecidas na semana anterior;

h) realizar pesquisas por amostragem, sem caráter restritivo, acerca do perfil dos

usuários do "Restaurante Popular";

- i) viabilizar, em parceria com a Secretaria de Gestão Pública, a instalação de posto do Acessa São Paulo nas dependências do restaurante que possuir espaço físico adequado, aferido por equipe técnica indicada pela SECRETARIA, a ser instrumentalizada por meio de convênio entre a Secretaria de Gestão Pública e a CONVENIADA;
- j) viabilizar, em parceria com Instituições especializadas, capacitação dos usuários em atividades preferencialmente ligadas à área de Gastronomia, a ser instrumentalizada por meio de convênio entre a Instituição e a entidade conveniada;

#### III - da CONVENIADA:

a) instalar, manter e administrar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, o "Restaurante Popular", disponibilizando os recursos humanos necessários para

W AH



GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Bela Cintra, 1032 - Cerqueira César - CEP 01415-000 - São Paulo/SP

#### PROCESSO SEDS Nº 1639/2014

tanto, arcando com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, contratuais, comerciais e quaisquer outros daí decorrentes;

b) disponibilizar o imóvel onde será instalado o "Restaurante Popular", procedendo às adequações físicas e efetuando as reformas que se mostrarem necessárias e pertinentes, obedecidas as condições previstas neste convênio e no plano de trabalho:

c) disponibilizar o mobiliário e utensílios relacionados no plano de trabalho, necessários ao funcionamento e atendimento dos usuários do "Restaurante Popular";

d) adquirir e instalar os bens relacionados no plano de trabalho, bem como iniciar o funcionamento do "Restaurante Popular" nos prazos e nas condições ali estabelecidas, observando os melhores padrões de qualidade e economia;

e) elaborar cardápio mensal, observando o limite mínimo 400 calorias para o café da manhã e de 1.200 (mil e duzentas) calorias para o almoço, dentro de uma composição racional de nutrientes, o qual deverá ser submetido à aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Social;

f) servir a refeição em local adequado, de acordo com as normas vigentes expedidas pela vigilância sanitária, em prato raso, com talheres de inox, copos e guardanapos descartáveis, em bandejas plásticas para refeições;

g) manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços de restaurante em perfeitas condições de uso,

h) confeccionar e fornecer aos usuários os cartões magnéticos, que serão autenticados por leitor óptico, no ato do pagamento da refeição (café da manhã e almoco);

i) fornecer refeições (café da manhã) de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, de 07 horas a 09 horas, ou até o término da cota diária de refeições estabelecida no plano de trabalho, se este ocorrer anteriormente ao horário final aqui estipulado;

j) fornecer refeições (almoço) de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, a partir das 11 (onze) horas, até o término da cota diária de refeições estabelecida no plano de trabalho, sendo facultativa a abertura com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário, que deverá constar do plano de trabalho;

k) coletar, diariamente, aproximadamente 100 (cem) gramas de cada alimento pronto para ser servido, armazenando-os sob refrigeração pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, em embalagens plásticas próprias para amostragens, devidamente identificadas;

I) permitir, à entidade especializada indicada pela SECRETARIA, a análise das amostras mencionadas na alínea "k" deste inciso II, mediante testes laboratoriais microbiológicos e físico-químicos;

m) cobrar do usuário o valor estabelecido em resolução expedida pelo Secretário de Desenvolvimento Social;

n) colocar à disposição da SECRETARIA a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento das atividades que digam respeito ao "Restaurante Popular";

o) apresentar a competente prestação de contas à SECRETARIA, na forma da cláusula quinta;

Dil.



GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Bela Cintra, 1032 - Cerqueira César - CEP 01415-000 - São Paulo/SP

# PROCESSO SEDS Nº 1639/2014

p) restituir, no caso de não utilização, de utilização parcial ou de aplicação indevida, os recursos recebidos ou remanescentes, conforme o caso, devidamente atualizados com base nos índices de remuneração da caderneta de poupança desde a data do repasse até o seu efetivo recolhimento junto à SECRETARIA, encaminhando a esta a respectiva guia de depósito, nos termos dos § 6°, do artigo 116, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

q) aplicar os recursos financeiros recebidos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, de acordo, com o § 4°, do artigo 116, da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo ao contido no § 5° do mesmo dispositivo legal;

r) arcar com todas as despesas decorrentes das atribuições a seu cargo, previstas nesta cláusula, com exceção do custo de adequação do imóvel, aquisição dos equipamentos relacionados no plano de trabalho e fornecimento de refeições, cujos valores serão transferidos pela SECRETARIA na forma das cláusulas terceira e quarta;

s) disponibilizar espaço no restaurante para instalação do posto do Acessa São Paulo, mediante atestado de compatibilidade e adequação, expedido por equipe técnica indicada pela SECRETARIA;

t) disponibilizar espaço e equipamentos, em horários que não prejudiquem o funcionamento do restaurante, para realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia, mediante atestado de compatibilidade e adequação, expedido por equipe técnica indicada pela SECRETARIA.

# CLÁUSULA TERCEIRA

# Dos Recursos e do Valor

O valor estimado do presente convênio é de R\$ 527.680,00 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais), cabendo a CONVENIADA o aporte de xxxx (xxxxxx) e a SECRETARIA o repasse de R\$ 527.680,00 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

- § 1º Os recursos a cargo da SECRETARIA serão empregados na seguinte forma:
- 1. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à adequação do imóvel, aquisição e instalação dos equipamentos da cozinha do "Restaurante Popular", no corrente exercício, obedecido o plano de trabalho;
- 2. R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), destinados ao fornecimento de refeições (café da manhã) no exercício de 2014 e R\$ xxxx (xxxxx) nos exercícios subsequentes;

MA MA



# GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Bela Cintra, 1032 - Cerqueira César - CEP 01415-000 - São Paulo/SP

# PROCESSO SEDS Nº 1639/2014

- 3. R\$ 120.960,00 (Cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais), destinados ao fornecimento de refeições (almoço) no exercício de 2014 e R\$ xxxx (xxxx) nos exercícios subsequentes.
- **§ 2º** Os recursos transferidos pela SECRETARIA à CONVENIADA serão depositados em conta vinculada, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.
- § 3° Os recursos sob a responsabilidade da SECRETARIA onerarão as classificações do orçamento vigente e dotações próprias dos subseqüentes.

# CLÁUSULA QUARTA

# Do Repasse de Recursos

Os recursos serão repassados à CONVENIADA na seguinte forma:

- I os destinados à adequação do imóvel, aquisição e instalação dos equipamentos da cozinha do "Restaurante Popular" em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste convênio, em uma única parcela;
- II os destinados ao fornecimento de refeições nas condições abaixo:
- a) para cada refeição (café da manhã/almoço) fornecida pela CONVENIADA será transferido o valor unitário estabelecido em resolução expedida pelo Secretário de Desenvolvimento Social, abatido o montante pago diretamente pelo usuário, de acordo com o plano de trabalho;
- b) os recursos provenientes da SECRETARIA serão transferidos, semanalmente, obedecido o limite de refeições previsto no plano de trabalho, mediante a apresentação do relatório a que se reporta a alínea "g", do inciso II, da cláusula segunda.

#### CLÁUSULA QUINTA

#### Da Prestação de Contas

A prestação de contas será encaminhada pela CONVENIADA de acordo com as instruções expedidas pela SECRETARIA que integram o plano de trabalho.

§ 1º - A apresentação da prestação de contas relativa aos recursos destinados às adequações do imóvel, aquisição e instalação dos equipamentos da cozinha se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos respectivos recursos.

\*

M. W. A.



GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Bela Cintra, 1032 - Cerqueira César - CEP 01415-000 - São Paulo/SP

# PROCESSO SEDS Nº 1639/2014

- § 2º A prestação de contas referente aos recursos destinados ao fornecimento de refeições ocorrerá mensalmente, mediante a apresentação, por parte da CONVENIADA, de Carta Recibo, contendo o número de refeições servidas no período, revelado pelos cartões magnéticos disponibilizados aos usuários do "Restaurante Popular".
- § 3° As prestações de contas serão juntadas aos autos do processo correspondente e serão examinadas pelo Núcleo de Finanças.
- § 4° A SECRETARIA informará à CONVENIADA sobre eventuais irregularidades encontradas nas prestações de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data dessa comunicação.

# CLÁUSULA SEXTA

## Da Vigência

O prazo de vigência deste convênio será até 31/12/2014, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único - Eventuais prorrogações de prazo dependerão de prévia aprovação da SECRETARIA e serão formalizadas por meio de termo de aditamento.

# CLÁUSULA SÉTIMA

# Da Denúncia e da Rescisão

O presente convênio poderá ser rescindido amigavelmente, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação prévia efetivada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, procedendo-se ao competente acerto de contas.

#### CLÁUSULA OITAVA

# Da Inalienabilidade e Impenhorabilidade dos Bens

A CONVENIADA não poderá, durante o prazo de vigência deste convênio, alienar ou onerar, sob qualquer forma, os equipamentos adquiridos com os recursos oriundos deste convênio, respondendo pelo respectivo valor devidamente atualizado pelos índices de remuneração da caderneta de poupança.

**Parágrafo único** - Nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção por qualquer outro motivo do presente convênio ou, ainda, na hipótese de dissolução da CONVENIADA, os valores remanescentes, os equipamentos adquiridos e as

L Vinto A

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Bela Cintra, 1032 - Cerqueira César - CEP 01415-000 - São Paulo/SP

#### PROCESSO SEDS Nº 1639/2014

benfeitorias realizadas no imóvel com os recursos previstos na cláusula quarta, inciso I, serão transferidos ou indenizados à SECRETARIA se impossível a transferência física sem ocasionar maior preiuízo.

# CLÁUSULA NONA

# DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação da SECRETARIA, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da 🐇 Constituição Federal, observando-se, no período eleitoral, a vedação contida no artigo 73, inciso VI, alínea "b", da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

# CLÁUSULA DÉCIMA

# Do Foro

Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas ao presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem.

60000 OC

São Paulo, 19 de setembro de 2014.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rogerio Hamam

CASA DE APOIO ROMEIROS NOSSA SENHORA APARECIDA - LIMEIRA

Valdevino Vieira

Testemunhas:

Nome: PAULO CEZAR JUNGUEIRA MADICH

R.G.: M. 610.003-5 CPF: 054074318166

BARBOSA Name: WAGNER

R.G.:10.8391.104-8 CPF: 054.234.088/73



GABINETE DO SECRETÁRIO

# TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público

Secretaria de Desenvolvimento Social

Convenente:

Entidade Conveniada:

Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida

Parceiro:

Convênio N.º:

PSEDS nº 1639/2014

Objeto:

Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos

termos do Decreto n.º 45.547/2000 e alterações

posteriores.

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTE e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomado, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 09 de SETEMBRO de 2014.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rogerio Hamam

CASA DE APOIO ROMEIROS NOSSA SENHORA APARECIDA

Valdevino Vieira

#### ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.



Rua Norberto Lourenço Caetano 100 Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032 Fone (19) 3445-7325 - (19) 3443-3304 E-mail casadeapoio@hotmail.com Site: www.cara.org.com

CNPJ 05.675.929/0001-34 Insc. Isenta.

# CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS NOSSA SENHORA APARECIDA

#### **PLANO DE TRABALHO**

#### DO OBJETO

A conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do "Restaurante Popular", criado pelo Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, mediante o fornecimento de refeições à população carente, que será efetuado pela ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS NOSSA SENHORA APARECIDA, na forma deste Plano de Trabalho, das disposições do citado Decreto e de Resoluções do Secretário de Desenvolvimento Social, nº 12, de 13 de setembro de 2011 alterado pela Resolução SEDS nº 22, de 10 de outubro de 2012.

#### DAS METAS

- a) Adequação do imóvel, aquisição e instalação de equipamentos, mobiliário e utensílios, conforme memorial descritivo e relação anexa, que integra o presente:
- b) Fornecimento de 1.200 (um mil e duzentas) refeições diárias, sendo no máximo 120 (cento e vinte) destinadas às crianças e 1.080 (um mil e oitenta) aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), deduzindo o valor de R\$ 1,00 (um real) pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.1: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.



# ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.



Rua Norberto Lourenço Caetano 100
Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032
Fone (19) 3445-7325 – (19) 3443-3304 E-mail <u>casadeapoio@hotmail.com</u>
Site: <u>www.cara.org.com</u>
CNPJ 05.675.929/0001-34 Insc. Isenta.

Fornecimento 300 (trezentas) refeições/café

- c) Fornecimento 300 (trezentas) refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07 (sete) horas até 09 (nove) horas, ao preço de R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), deduzindo o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago pelo usuário, conforme fixado em Resolução do Sr. Secretário de Desenvolvimento Social nº 22 de 12 de outubro de 2.012.
- d) isponibilizar espaço no restaurante para a instalação de 01 (um) Posto do Acessa SP.
- e) Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas a área de gastronomia.

# DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições para a execução do Programa "Restaurante Popular" será executado na RUA TREZE DE MAIO Nº 527 - CENTRO - LIMEIRA.

# DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste será até 31/12/2014, contados a partir de sua assinatura.

# DA EXECUÇÃO

- a) Da adequação do imóvel, compra e instalação de equipamentos, mobiliários e utensílios: da data da assinatura até **20/11/2014**.
- b) Do início do funcionamento do "Restaurante Popular": 21/11/2014.
   Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.
- c) As atividades de preparo das refeições serão executadas diretamente pela Entidade.

A

# ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.



Rua Norberto Lourenço Caetano 100 Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032 Fone (19) 3445-7325 – (19) 3443-3304 E-mail <u>casadeapoio@hotmail.com</u> Site: <u>www.cara.org.com</u>

CNPJ 05.675.929/0001-34 Insc. Isenta.

#### DOS DISPÊNDIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente recursos correspondentes a:

- R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), que serão aplicados na adequação do imóvel, compra e instalação de equipamentos, mobiliário e utensílios para a execução do objeto;
- II- R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos) por refeição fornecida, deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real) pago pelousuário.
  - O valor da refeição consumida pelas crianças será repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) pela SEDS.
  - R\$ 1,30 (Hum real e trinta centavos) por café da manha fornecido, deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

# **DOS RECURSOS**

Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** compreendem a um repasse à **CONVENIADA** no importe de **R\$ 527.680,00** (Quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais), sendo **R\$ 527.680,00** (Quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais) para o exercício de **2014**.

#### DA CONVENIADA

A **CONVENIADA** se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso.

#### **DA CONTRAPARTIDA**

A entidade executará o preparo das refeições, a administração e Gestão da Unidade, disponibilizara integrantes da Entidade para o acompanhamento da distribuição das refeições, além do Gerente, que será o representante da Entidade presente diariamente na Unidade.

# DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) A apresentação da prestação de contas relativa aos recursos destinados à aquisição e instalação dos equipamentos da cozinha se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos respectivos recursos.
- b) A prestação de contas referente aos recursos destinados ao fornecimento de refeições ocorrerá semanalmente, mediante a apresentação por parte da CONVENIADA, de Carta Recibo, contendo o

# CARA

# ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA. Rua Norberto Lourenço Caetano 100

Rua Norberto Lourenço Caetano 100
Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032
Fone (19) 3445-7325 – (19) 3443-3304 E-mail <u>casadeapoio@hotmail.com</u>
Site: <u>www.cara.org.com</u>
CNPJ 05.675.929/0001-34 Insc. Isenta.

número de refeições servidas no período, revelada pelos cartões magnéticos disponibilizados aos usuários do "Restaurante Popular".

Limeira, 13 de agosto de 2014

VALDEVINO VIEIRA Diretor Presidente

al germe

#### Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SEDS-022, de 05-09-2014

Constitui Grupo de Trabalho de estudo com finalidade de implantação de Bonificação po Resultados - BR na Secretaria de Desenvolvimento

Resultados - 8R na Secretaria de Desenvolvimento Social O Secretario Secretaria de Desenvolvimento Social O Secretario de Desenvolvimento Social O Secretaria de Desenvolvimento Social O Secretaria de Perenvolvimento Portugo de Inciso I, alinea I, do Desenvolvimento Social Considerando que a Secretaria de Programas importantes como Programa Recomeço, Bom Prato, Viva Leite, construção de Centro De Gonvivencia do Idoso Carlo Considerando que convivencia do Idoso Carlo Todos Programas Projectos prointarios de Governo.

Considerando que no centario nacional em que o Sistema Inicia de Assistência Social (SIAS) é uma política inovadora na gestão social e ao mesmo tempo desalfadora, pois o profissionalmen e a qualificação de seu quadro eletivo são pertinentes à atual gestão social no Estado de São Paulo e do Brasil.

Considerando que Secretaria de Estado de cumho social de estado possu o Protincia de Inicia de Carlo Social de Labora anterpojeto de lel complementar a fim de instituir de pestado possus o Protincia de Inicial de Carlo Social no Estado de São Paulo e tennicos, resolves.

Artigo 1º - Iniciaturi Grupo de Tabablo com a finalidade de elabora anterpojeto de lel complementar a fim de instituir de conficação por Resultados - 8R. as er paga aos sevendores em efetivo exercício, decorrente do cumprimento de metas previamente estabelecidas, visando à methoria e ao aprimoramento da qualidade das ações de assistência social.

Artigo 2º - O Grupo de Tabablo com a finalidade de Sacial de Sacia

Estratégica; II - Gislaine Sinfronio da Costa do Departamento de Recur-

Humanos; III - Alexandre Jose Angelo Filho da Coordenadoria de Admi-ração de Fundos e Convênios; IV - Fernando César Ferreira Pasqua da Coordenadoria de

Ação Social; V - Tatiana Martins Coelho, da Coordenadoria de Gestão

Estratégica; rinisia Turoli Fernandes da Silva – membro designada

VI - Manninia Turoli Frenandes da Silva — membro designada a Secretaria os Itabalhos. VII — Vanice Ferrão Lagonegor representante do Grupo Seto-de Planejamento Orgamento e Finanças Públicas. VIII - Ceme Suaiden Junior da Coordenadoria de Segurança mentar e Nutriconia Martin e Rosemare Silva Gonçalves — da XI. — Sabalel Cristina Martin e Rosemare Silva Gonçalves — da XI. — Sabalel Cristina Martin e Rosemare Silva Gonçalves — da Silva Gonçalves — de Coordenadorio Grupo de Trabalho se medigado Dinco - A Coordenadorio Grupo de Trabalho de Popole Coordenadorio Grupo de Trabalho se medigado pola Coordenadorio de Gestão rabalho:

reamanta para la atégica. Artigo 3º - O Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos specialistas para prestar esclarecimentos e contribuir na

empez » — usupo ue trabalho podera convolar tècnicos e specialista para prestar esclarementos e contribuir na formulação das propostas.
Artigo 4" - O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente, sem prejuito de reunirás extraordinárias convocada, por seu Coordenador ou requenta pela manor dos seus membros.
Parigrafo único — Fica estabelecido prazo de 60 dias, contados de data da publicação desta portaria, para conclusão dos tuabalhos.
Artigo 5" - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### reação. Resolução SEDS-024, de 12-09-2014

Resolução SEDS-024, de 12-09-2014

Institui o Prêmo de Inoração Social e o Regulamento para sus Concessão
O Secretário de Desenvolvimento Social - SEDS, com Indiamento na alimea "C" do inciso II do artigo 60 de Decreto Estadual 49,668, de 17-06-2005;
Considerando a necessidade de reconhecer práticas bern sucedidas por parte das organizações da sociedade civil qua etuam no Estado de São Paíla de heneficadas com repasses de recursos financeiros desta Paíta, resolve:
Inado exclusivemente à associações de assistência social, que da beneficiadas com repasses de recursos financeiros de formá de recursos de formá de sectivamente à associações de assistência social, que da beneficiadas com repasses de recursos financeiros de formá de recursos portes de formá de financeiros de formá portes de formá de parte integrado esta final de de reconhecer a promoção e difusão de boas práticas.

Artigo 3" - Aprirovo o Regulamento do Prêmio de Inovação Social, em anexo, que ficia fazendo parte integrante desta Resolução, contrador parzos, criterios e perimação.

Artigo 3" - Esta resolução entra em vigor na data de sua publica de los publicados de los producios de los producios de los producios de los para de los publicados de los producios de los pr

publicação.
Prêmo de Inovação Social
Regulamento
Deservolvimento Social do Estado de São
Regulamento
Deservolvimento Social do Estado de São
A Secretaria o procedimento para a concessão do Prêmo de
Inovação Social, que terá sua primeira edição realizada em 2014.
O I Prêmo de Inovação Social consiste no reconhecimento público, promoção e difusão de praticas bem sucedidas,
implementadas pelas organizações da sociedade civil atuantes
mediante repasses diretos e indiretos da Secretaria de Deseronivimento Social do Estado de São Paulo.
Considera-se imovação social a implementação de novometudos, modelos, processos, tecnologias, produtos correços
netudos, modelos, processos, tecnologias, produtos correços
necuços antipos porém implementados de forma inovadoria, que
induzaria a função pública e inclusão social, geração de trabalho
e renda e, sobretudo, promovam a qualidade de vida das pessoas contribuindo para o trabalho de desenvolvimento social de
Estado de São Paulo.

1. DO OBJETO
1. 10 OBJETO
1. 10

1. DO OBITO
1. 10 obieto
1. 10 objeto do presente Regulamento é o reconhecimento
público e a premisção de organizações da sociedade civil,
beneficiadas com respasses direitos e indireitos da Secretado
Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, que apresentem
particas inovadoras que permitam melhorar as condições de
vida de lamilitas e aumentem a capacidade de inserção social
e produtiva dos individuos e que possam ser repicadas social
e produtiva dos individuos e que possam estre pricadas do
certa de composições de consistencia de producido de los de linvação Social
de prêmios representados por Certificado de Reconhecimento
de invoação Social de Reconhecimento
de invoação Social
de novação Social
de prêmios representados por Certificado de Reconhecimento
de invoação Social
de novação Social
de prêmios de social de Reconhecimento
de invoação Social
de novação Social
de novação Social
de prêmios de social
de soc

uvação DOCIAI

DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PREMIAÇÃO, REZA E ABRANGÊNCIA

2. DA COOBDENAÇÃO DO PROCESSO DE PREMIKÇÃO, NATUREZA EABRANGENCIA
2.1 A Coordenação e Secução do 1 Prêmio de Inovação Social actia a cargo da Secretaria de Deservolvimento Social dos Estado de São Paulo que designará um (a) Gestor (a) para conceitant todas as catupas e das cumprimento ao Comograma.
2.2 D 1 Prêmo de Inovação Social tem caráter exclusiva-mente de dar vibilidade e valoração a a ações de inovação-social, não es vinculando a nenhuma modalidade de sorteiro ou a qualquier epidencia de pagamente poles concorrentes; tampouco estif Condicionado à aquisição ou ao uso de quaisquer bens, diretors ou serviços.

direitos ou serviços. 2.3 O I Prêmio de Inovação Social é de abrangência estadual exclusivamente para organizações da sociedade civil atuantes mediante repasses diretos e indiretos da Secretaria de Desen-

mediante repasses diretos e indiretos ao acerevana de Desar-volvimento Social do Estado de São Paulo 3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO, DAS CATEGORIAS E AREAS TEMÁTICAS 3.1 Podem concorrer ao i Prêmio de Inovação Social todas organizações da sociedade civil, beneficiadas com repasses

diretos e indiretos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, que desenvolvam uma ou mais páticas, coda uma desenvolvam uma como desenvolvam de secretario de la como desenvolvam de la como desenvolvam de la como del la

premação, as ações de inovação social voltadas às seguintes stegorias:

a) Proteção Básica:

a) Proteção Especial de Média Complexidade

(c) Proteção Especial de Alta Complexidade

(c) Proteção Especial de Alta Complexidade

3.2.1 As categorias não limitam de forma alguma o público letedido pelas iniciativas de inovação social, como crianças, obligaciones de activação, independente do assistado de extrema polhera. Os projetos inscritos serão assistados por actegoria da incultoria, independente do assistados por actegoria da actegoria da incultar assistados por actegoria da cinada porte da como profesio de actegoria da cinada porte da será contemplada com o prêmio no máximo ma prática por institução por categoria.

3.4 Todos os itens do Formulário de Inscrição devem ser reenchidos.

3.4 Todos os items do formulário de Inscrição devem ser prenchidos.
3.4.1 Serão decisasificadas as inscrições cujos formulários de Inscrição hada atendam aos critérios do Přemo, não aestejam completamente prenchidos, que tenham sido apresentados fora do parao ou evirados impresosa pote cartillo apresentados fora do parao de inscrição que vieia de parte, proprietar qual-superior fora de la completa de inscrição que vieia de inscrição parte, proprietar qual-superior de inscrição que vieia de inscrição persona porte. proprieta porte fora de inscrição que vieia de inscrição persona porte, proprieta qual cartillo de inscrição que vieia de inscrição persona porte, proprieta que fora de inscrição persona porte porte de inscrição persona porte por

São Paulo. 4. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

4. CRITERIO PARA SELEÇAU/AVALIAÇÃO 4.1 Para a seleção e avaliação das práticas inscritas serão izados os seguintes critérios no âmbito da INOVAÇÃO. a) Promoção — Potencial de Reaplicação e Multiplicação; sso do usuário a rede de proteção assegurando a sua rein-

ção social; b) Articulação - articulação intersetorial e envolvimento

erça lo socia;

b) Articulação - articulação intersetorial e envolvimento parcerso;

b) Articulação - articulação intersetorial e envolvimento parcerso;

o está baseada na capacidade de planejamento, nontroramento e avalação de resultados corerência enter ebjevos, estratégias e resultados dia ação na gestão dos recursos umanans, materiais, financiense se tenchológicos:

d) Sustentabilidade – planejamento a longo prazo; possibilidade de ampligado elou continuidade.

4.2 Alem dos critérios descritos no item 4.1 só serão analisedas as práticas que possuíem pelo menos um ano (10 ANO) de atividade comprovada. A comprovação poderá ser feita porior quasquer outras demandas das comissões do prêmio em jualquer fase da analise.

4.3 No processo de avaliação, que será realizado por Comis
fos formadas por técnicos da Sercetaria de Desenvolvimiento locical do Estado, as decisões serão soberanas e suas delibera
dos sesão irrecorrivos das servados dos pelamos dos substituiros dos servados por comis
social do Estado, as decisões serão soberanas e suas delibera
dos sesão irrecorrivos.

ões serão irrecorriveis. 4.4 As notas de avaliação serão dadas de 1 (UM) a 5

5. DAS INSCRIÇÕES 5.1 Os candidatos deverão realizar os seguintes procedi

ntos:

a) Inscrever-se, por meio do preenchimento do modelo de rirção fornecido pela DRADS via e-mail.
b) Seguir as instruções para preenchimento conformentação.

ntação. c) Imprimir ou salvar mensagem de confirmação de recebi nto da DRADS após o envio do projeto. d) Preencher de forma a contemplar todos os quesitos que

5.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição. 5.3 Não há limíte para o número de iniciativas insc

sendo materiale.

Sendo haverá cobrança de taxa de inscrição.

Sa Não há limite para o número de iniciativa.

Sa Não há limite para o número de iniciativa.

Sa Não há limite para o número de iniciativa.

Sa Não há limite para o número de iniciativa.

Sa O prazo de inscrição será entre os dias 15-09-2014 a

5-10-2014.

6. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA, DE SELEÇÃO E

JUICADORA

6.1 Organização das comissões.

Para seleção, avaliação e julgamento das práticas serão constituídas as seguimes comissões, formadas pelo corpor êce-to-constituídas as sociedade civil convidados pelo Secretário de Estado de Desenovimento Social.

6.1.1 - Comissão de Frageme 6.1.2 - Comissão de Frageme 6.1.2 - Comissão de Frageme 6.2.4 Probuções das Comissão de Seleção.

6.2.1 - A Comissão de Irageme sar responsável por validar as inscrições recebidas e fazer um parecer técnico da propositura. Será formada por técnicos das Diretorias de Assistência de Desenovimento Social. A Comissão de Seleção.

6.2.2 - A Comissão de Seleção: Caberá receber as inscrições o a opion enescrito para a Comissão de Seleção caberá receber as inscrições de sociedas da Comissão de Seleção caberá receber as inscrições de sociedas da Comissão de Seleção caberá veceber as inscrições de sociedas da Comissão de Seleção caberá receber as inscrições da Sociedado final A Comissão se sel formada por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado e das instituíções das accedado cuni convidadas, mas que não por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social A Comissão de Presedeção esta condição aset a portecentos da Secretaria de Desenvolvimento Social A Comissão de presedeção esta condição aset a despressa en deciaração assinadas pelos componentes d

cada uma das Directorias respuestos Não haverá emplação. 8. DA PREMAÇÃO 8.1 As práctas premiadas receberão: a) Certificado de Reconhecimento de Inivação Social 8.2 Seño consideradas venecebras tês práticas, uma por categorias, que recurieme o melhori gipas de desempenho em relação aos critérios de avallação estabelectricas.

8.3 Os certificados serão entregues em evento a ser realiza no mês de Novembro de 2014.
9. DOS PRAZOS

9. DOS PRAZOS Fica définido o seguinte Calendário do Prêmio: 15-09-2014 - Divulgação e Lançamento de inscrições para IPrémio de honoção Social, A divulgação será feita pela DRAD por e-mail enviado diretamente às organizações da sociedad cuil, beneficiadas com repasses diretos e indiretos da Secretari de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. Não havers de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. Não haver

por e-mai enviado diretamente às organizações da sociedade culti-beneficiados com repasses diretos indiretos da Societaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. Não haverá dirulgação aberta.

15-10-2014 - Enceramento das inscrições.

3) 50-seño apata às inscrições que contarem com formulários completamente preenchidos.

b) Uma só questos sem resposito desclassifica o concorrente, conforme Regulamento.

C) Qualquer outra forma de inscrição será desconsiderada.

Durante o processo, serão divulgação atoraves do e-mail cadistradon no ator discrição, so tatas de:

a) Julgamento das propostras e divulgação do resultado.

b) Praos puas ne destejações resultados

10. DISFOSIÇÕES GERAÍS

10. 1As despesas de viagem, traslado, hospedagem e alimentação dos representantes das praíticas finalistas são de responsabilidade des instituições concorrentes ao périmo.

10.2 A inscrição neste concurso implica a concordinacia e a calenção des representantes das praíticas finalistas são de responsabilidade des instituições concorrentes ao périmo.

10.3 A Comissão Organizadora do Concurso se reserva no direito de alterar os praoso do calendario dos preimos de lonoração Social.

10.4 A Comissão Organizadora do Concurso poderá, a adeito de 10 perimo de lonoração Social.

10.4 A Comissão Organizadora do Concurso poderá, a unique tempo, solicitar documentação comprebatoria de responsabilidade da diministrativa pela execução dos praíticas, ou disdos porteniçãos, ou disdos a concidência portenição.

10.5 Os candidatos autorizarão previamente, independemente do resultado final da premienta, ou vientação e o uso-por qualquer meios de comunicação do momentos de serviçãos poderá ser autualda em qualquer etapa do cido de premigão.

10.5 Os candidatos autorizarão previamente, independemente do resultado final da premienta, ou vientos, entre a trabalho,. Indirenção poderá ser autualda em qualquer etapa do cido de premigão, ou viento, a viento das ou resultados dos de Rabalho.

10.5 Os autores das práticas que concorrem ao Péreino indire

Social do Estado de São Paulo deliberar, e suas decisoes serão soberanas e irrecorrivies.

Comunicado PDS 1639/2014 — Convenentes Secretaria de Desenvol-vimento Social e a Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida — Objeto Fornecimento de refejções por tipo senhora Aparecida — Objeto Fornecimento de refejções por tipo sobre ca, nos termos do Decreto 35.547/00 e alterações posteriores. Vigência: 311–2014 a partir de sua assinatura. Valor total 85 527.680,00. Assinatura: 09-09-2014.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretario, de 11-09-2014

Expediente, Processo SDS 2122/2014

Expediente, Processo SDS 2122/2014

Intereszado, Secretaria de Desenvolvimento Social.

Assunto. Contratação Emergencia para Fornecimento de ten a Capital e Grande São Paulo - Blocos 22 E 28.

Dante dos elementos que instruem os Autos e com fuicro artigo 26 da Lei Federal 8.66/93 e respectivas alferações, intro o ato do 3 oriónedardo fa Confenadoria Gondenadoria do Regurança mentar e Nutricional — COSÁN declarando a Dispensa de talção, nos autos 60 Processo SESS 212/2014, que trata contratação da BEL SÃ e USINA DE LATICINIOS JUSSANA, a fornecimento, penhalagem, transporte e entrega de lete ido pasteurizado para Capital e Grande São Paulo nos blocos e 28.

natural parameter colorates productive to the Colorate parameter colorates productive to the Colorate parameter colorates productive to the Colorate parameter colorates productive to the Colorates p

CONSELHO ESTADUAL

#### Deliberação Conseas/SP-24, de 11-9-2014

O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS/SP, em reunião ordinária realizada no dia 09-09-2014,

Delibera. Art. 1º - Pela aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Indice de Gestão Descentralizada do Estado — IGD-SUAS, referente ao exercício de 2013; Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

licação. Deliberação Conseas/SP-25, de 11-9-2014

Dispõe Sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Uso dos Recursos do Indice de Gestão Descentralizada - IGDIPBF Do Estado de São Paulo

Delibero. Art. 1º - Pela aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Indice de Gestão Descentralizada do Estado – IGD-PBF, refe-rente ao exercício de 2013. Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

#### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPEVA

ratecer CJ/SEUS 727/2014 Vigéncia: 15 meses a contar de 03-09-2014 até 02-11-2015. Valor Mensal Estimado: 85 5, 469,37 Valor Total Estimado: 85 82.040,55 Assinatura: 03-09-2014.

#### Emprego e Relações do Trabalho

Extratos de Contratos

Processo SERI GSAT/2008 - Parecr C. L 0304/2014 - Oliavo Termo de Aditamento em caráter excepcional com base no § 4', do art. 57, da les 18 6661993, referente ao Contrato CS5/2009, celebrado entre o Estado de São Paulio, por sua Secretaria de Emprego e Relações do Tabalho e o Restaurante Nova Opção Contrato CSS/2009, comisional de C

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93. citamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica : Contrato, Utilidade Pública, Aluguel, Jovem Cidadão e

Data: 11/9/2014		
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230101 TOTAL	2014PD00346	1.089,77 1.089,77
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230102 230102 230102 230102 230102 TOTAL	2014PD00877 2014PD00885 2014PD00986 2014PD00887 2014PD00888	74,88 3.297,25 3.297,25 2.183,94 407.000,00 415.853,31
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104 230104 230104 230104 TOTAL	2014PD00453 2014PD00454 2014PD00459 2014PD00481	1,224,65 1,224,65 1,044,03 399,66 3,692,99

#### Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

Portaria DGP-34, de 09-09-2014

Delegado Geral de Polícia, com observância do contido no Processo DGP 5.803/2013, submetido nos termos do artigo 61, da Lei Complementar 207/1979, ao crivo do Conselho da Polícia. Chil, que emitiu parecer favorável ao formal reconhecimanta das atrifidades desermedidas.

# Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo de Termo de Convênio - Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"

PSDS 1639/2014 – Convenentes: Secretaria de Desenvolvimento Social e a Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida, Unidade Limeira. Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção, nos termos do Decreto 45.547/00 e alterações posteriores. Vigência: até 31-12-2014. Valor total R\$ 527.680,00. Data de Assinatura: 09-09-2014.

(Republicado por ter saído com incorreções)